



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



**RESOLUÇÃO Nº 135/2022**  
**DATA: 24/11/2022**

**SÚMULA: Concede Progressão Funcional por Merecimento à servidores da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL as servidoras infra relacionadas em virtude da realização da avaliação de desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016, combinada com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, sendo a primeira regulamentada pela Resolução nº 077/2013 de 25 de novembro de 2013, de acordo com os seguintes níveis:

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL	
		DE	PARA
ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR	ASSISTENTE LEGISLATIVO	5	6
JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS	OFICIAL LEGISLATIVO	5	6
KELEN ALINE ALGERI	CONTADORA	4	5
LUCIA SEIBEL	AGENTE DE APOIO	4	5

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de novembro de 2022.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente